



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1012      Páginas 8

Guaratuba, 18 de agosto de 2.023



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

### 68º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br, a partir deste Edital);

16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);

17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 18 de agosto de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 68º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO

PÚBLICO Nº 001/2022

#### CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
122	Geral	Mary Hellen Pinheiro	02383891975	76340030
123	Geral	Cátia Regina da Silva	03865122990	7275682 -7
124	Geral	Claudia Regina de Oliveira	07849202902	7102806
125	Geral	Gislaine Aparecida Teixeira	04188744928	90584235
231	PN	Julia Gama dos Santos	09404809993	130644023
126	Geral	Sandra Mara Monteiro	03324162912	2230
127	Geral	Vanessa Silva do Nascimento	06338728908	5503370
128	Geral	Debora dos Passos Fernandes	07408667962	107638717
129	Geral	Ana Paula Farias Margarida	09279719920	100486784
130	Geral	Marielli Jaqueline dos Santos de Araujo	07639166926	110869142
131	Geral	Edenilze Patrício da Silva	76047695949	52930103
132	Geral	Liliane Lopes Ponick	88549933953	7437163
133	*****	CONVOCADO NO EDITAL 60º (PN)	*****	*****
134	Geral	Ana Paula Rost	08051967909	90732781
135	Geral	Susana Moreira	05217364980	91318539
245	PN	Maraisa Pereira Jordão	06393432950	9474592
136	Geral	Ariane Regina Maçaneiro	06137235971	10.058.197-3
137	Geral	Carla da Silva Souza	09318414960	97378720
138	Geral	Patricia Yohana Mandic Miguel Costa	10751527980	98862595
139	Geral	Débora Wieryszko Miguel	02665897903	56540652
140	*****	CONVOCADO NO EDITAL 60º (PN)	*****	*****
141	*****	CONVOCADO NO EDITAL 60º (PN)	*****	*****
142	Geral	Oalace Augusto Massanik	04958531947	7.244752-2
143	Geral	Idinéia Ferreira	05500453920	98444459

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

#### CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Diploma de Nível Superior em Medicina;



2. Registro de Qualificação de Especialidade;
3. Inscrição no CRM ativa.

CLASSI F.	NOME	CPF	RG
04	Paulo Roberto Borghesan	09489530980	5296348

**CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO**

- Documentação Específica:

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF	NOM E	CPF	RG
13	Cleon Messias Gotchils	44104758949	32521576

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
46	Maria Eduarda Taborda Maria	05954915962	4257336

**69º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):**

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);

6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não recebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br, a partir deste Edital);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);  
Guaratuba, 18 de agosto de 2023.  
Angelita Maciel da Silva  
Secretária Municipal da Administração

**CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
2. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

CLASSIF.	CONCOR.*	NOME	CPF	RG
354	PCD	José Antônio Coelho Rocha	04920237359	0320961820068
19	Geral	Leopoldo Cezário Wolf dos Santos	03775741984	78412372
20	****	CONVOCADO NO EDITAL Nº 55 (PN)	****	****
21	Geral	Karin Katarina Kuczynski	04097410946	08569092
22	Geral	Jardel Sezanoski Jampier	00954576900	96710674

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência).



**CARGO: MOTORISTA CNH AB COM EAR**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
- 2. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
04	Mario Guizelini	07014898981	10.269.518-6

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- 2. Comprovação de Experiência de atuação no Serviço Público Municipal e/ou Entidades/ONG's da Assistência Social.

CLASSIF.	Concor*	NOME	CPF	RG
29	PN	Everson Batista da Silva	05658658977	99202122

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

**48º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar

se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissional.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo





de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):**

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 18 de agosto de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da  
Administração

ANEXO ÚNICO AO 48º EDITAL  
DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO  
PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
251	Maria do Rocio de Amorim	94174814953	69536107

**CARGO: PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Pedagogia.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
113	PN	Priscila de Cristo Bandeira	04575933937	83127660

**49º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba –PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00e das 13:30 as 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em



presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conformecalendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br) e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br) a partir deste Edital);
  16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 18 de agosto de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 49º EDITAL

DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO

PÚBLICO Nº 002/2022

#### **CARGO: COZINHEIRO**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
29	Rosimery Caralp	51145863949	1568147
30	Adrielle Pinto Nunes de Siqueira	09221788954	5935463
31	Dayane Valeria Gonçalves	04677018901	93601505
32	Pammella Castilho	03747845908	68490960
33	Doralice Tonet Lugli	53245911904	333963502
34	Sidinei Sanches Marin	04359147902	04359147902
35	Rozangela Margarete Lavoratti Karam	60294906991	37129909
36	Vera Lúcia Alves	57727503991	56518223
37	Leoni da Rocha Silva	05908646962	237478712

#### **CARGO: OPERÁRIO**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	Nome	CPF	RG
27	Wesley Rodrigues Amorim	08298766938	12.559.879-0
28	Durval Jaques de Oliveira	08991259995	123561023
29	JÁ CONVOCADO 38º EDITAL (PN)	***	***
30	Rafael Nunes da Silva	06448142924	9 011 695 9
31	Lucinei Jose Cordeiro	12144483990	145051401
32	Felipe Soares de Freitas Alves	82251509968	53502482
33	Cristiano Ferreira Rodrigues	04111654967	79292168

## **CONSELHOS MUNICIPAIS**

#### **Resolução: 20/2023-CMDCA**

SÚMULA: Aprovar sem ressalvas a prestação de contas – “Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação nº107/2017-CEDCA-PR- 2º semestre 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e e Lei 1993/2023. Considerando, a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na data de 17 de Agosto de 2023- Ata nº10/2023



Considerando, o parecer favorável do CMDCA quanto ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares -Deliberação nº107/2017-CEDCA-PR-2ºsemestre-2021

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a prestação de contas – “Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – Deliberação nº107/2017-CEDCA-PR-2ºsemestre-2021

Art.2º Essa resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Guaratuba, 17 de Agosto de 2023.

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

---

**Resolução: 21/2023-CMDCA**

SÚMULA: Aprovar sem ressalvas a prestação de contas – “Incentivo para o CMDCA – Deliberação nº084/2019-CEDCA-PR-2ºsemestre-2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e e Lei 1993/2023. Considerando, a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na data de 17 de Agosto de 2023- Ata nº10/2023

Considerando, o parecer favorável do CMDCA quanto “Incentivo para o CMDCA –Deliberação nº084/2019-CEDCA-PR-2ºsemestre-2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a prestação de contas –“Incentivo para o CMDCA – Deliberação nº084/2019-CEDCA-PR-2ºsemestre-2021.

Art.2º Essa resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Guaratuba, 17 de Agosto de 2023.

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

---

**Resolução: 22/2023-CMDCA**

SÚMULA: Aprovar sem ressalvas a prestação de contas – “Incentivo a atenção a criança e ao adolescente –Deliberação nº089/2019-CEDCA-PR-1ºsemestre-2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e e Lei 1993/2023. Considerando, a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na data de 17 de Agosto de 2023- Ata nº10/2023

Considerando, o parecer favorável do CMDCA quanto – “Incentivo a atenção a criança e ao adolescente – Deliberação nº089/2019-CEDCA-PR-1ºsemestre-2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a prestação de contas “Incentivo a atenção a criança e ao adolescente -Deliberação nº089/2019-CEDCA-PR-1ºsemestre-2022-

Art.2º Essa resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Guaratuba, 17 de Agosto de 2023.

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

---

**Resolução: 23/2023-CMDCA**

SÚMULA: Aprovar sem ressalvas a prestação de contas – “Incentivo a atenção a criança e ao adolescente –Deliberação nº089/2019-CEDCA-PR-2ºsemestre-2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e e Lei 1993/2023. Considerando, a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na data de 17 de Agosto de 2023- Ata nº10/2023

Considerando, o parecer favorável do CMDCA quanto – “Incentivo a atenção a criança e ao adolescente – Deliberação nº089/2019-CEDCA-PR-2ºsemestre-2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a prestação de contas “Incentivo a atenção a criança e ao adolescente – Deliberação nº089/2019-CEDCA-PR-2ºsemestre-2022.

Art.2º Essa resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Guaratuba, 17 de Agosto de 2023.

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

---

**Resolução: 24/2023-CMDCA**

SÚMULA: Aprovar sem ressalvas a prestação de contas – “Incentivo ao CMDCA” – -Deliberação nº084/2019-CEDCA-PR-1ºsemestre-2022-

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e e Lei 1993/2023. Considerando, a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na data de 17 de Agosto de 2023- Ata nº10/2023

Considerando, o parecer favorável do CMDCA quanto “Incentivo ao CMDCA”– Deliberação nº084/2019-CEDCA-PR-1ºsemestre-2022-

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a prestação de contas “Incentivo ao CMDCA” – Deliberação nº084/2019-CEDCA-PR-1ºsemestre-2022.

Art.2º Essa resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Guaratuba, 17 de Agosto de 2023.

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

---

**Resolução: 25/2023-CMDCA**

SÚMULA: Aprovar sem ressalvas a prestação de contas – “Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação profissional para adolescentes” -Deliberação nº081/2016-CEDCA-PR– 1ºsemestre-2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e e Lei 1993/2023. Considerando, a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na data de 17 de Agosto de 2023- Ata nº10/2023

Considerando, o parecer favorável da Comissão de Finanças do CMDCA quanto “Incentivo para Fortalecimento de Programas de



Qualificação profissional para adolescentes” –Deliberação nº081/2016-CEDCA-PR-1ºsemestre-2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a prestação de contas “Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação profissional para adolescentes – Deliberação nº081/2016-CEDCA-PR-1ºsemestre-2021.

Art.2º Essa resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Guaratuba, 17 de Agosto de 2023.

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

#### **Resolução: 26/2023-CMDCA**

SÚMULA: Aprovar sem ressalvas a prestação de contas – “Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação profissional para adolescentes” –Deliberação nº081/2016-CEDCA-PR-2ºsemestre-2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e e Lei 1993/2023. Considerando, a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na data de 17 de Agosto de 2023- Ata nº10/2023

Considerando, o parecer favorável da Comissão de Finanças do CMDCA quanto “Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação profissional para adolescentes” – Deliberação nº081/2016-CEDCA-PR-2ºsemestre-2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a prestação de contas “Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação profissional para adolescentes –Deliberação nº081/2016-CEDCA-PR-2ºsemestre-2021.

Art.2º Essa resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Guaratuba, 17 de Agosto de 2023.

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

### **EXPEDIENTE**

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zaroni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)